



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Duarte de Paiva, Nº 715 - Bairro Jardim Cambuí - CEP 35700-059 - Sete Lagoas - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 01/2026 - TJMG 1ª/SLA - COMARCA/SLA - ADM. FÓRUM

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NA COMARCA DE SETE LAGOAS.

EDITAL Nº 01/2026

O Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. Alessandro de Abreu Borges, Diretor do Foro da Comarca de Sete Lagoas, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo [art. 13, III da Portaria Conjunta nº 297 de 8 de julho de 2013](#) e suas alterações, bem como, do art. 3º, da Portaria Conjunta nº 400/2015, ambos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Pública para provimento de vagas de estágio, existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da Seleção, para estudantes do curso de graduação e pós-graduação em Direito e graduação e pós-graduação em Serviço Social, na Comarca de Sete Lagoas, nos termos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública será regida pelas Portarias Conjuntas do TJMG nº 297, de 5 de julho de 2013, nº 1.199, de 14 de maio de 2021, e nº 400, de 10 de março de 2015, e por este Edital, realizada sob a responsabilidade desta Direção.

1.1.1. A Seleção Pública será executada e acompanhada pelo MM. Juiz Diretor do Foro.

1.2. Poderão participar da seleção pública os seguintes estudantes:

- a) do curso de graduação em Direito que cursam no mínimo o 3º período;
- b) bacharéis em Direito que estejam cursando pós-graduação em Direito;
- c) do curso de graduação em Serviço Social que cursam do 4º ao 6º períodos;
- d) bacharéis em Serviço Social que estejam cursando pós-graduação na área de Serviço Social.

1.2.1. A admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto à matrícula e frequência regular ao curso; aos períodos acadêmicos mínimo e máximo para ingresso; à comprovação da regularidade documental do (a) convocado (a), dentre outras exigências descritas neste Edital e em norma específica de estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

1.3. A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas, de acordo com o horário estabelecido pelo órgão/setor de lotação.

1.3.1. A critério da unidade de lotação, a jornada poderá ser reduzida para 4 (quatro) horas diárias, com percepção de bolsa de estágio proporcional, com observância aos requisitos da norma de regência.

1.4. A critério do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a carga horária para a realização do estágio poderá ser alterada, assim como o valor da bolsa de estágio e do auxílio transporte a que se refere o item 1.5.

1.5. O (A) estagiário (a) que atua por 6 (seis) horas diárias fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de:

a) R\$ 2.674,32 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), e, independente da carga horária prevista no termo de compromisso, também, há auxílio transporte, em pecúnia, no valor de R\$ 359,10 (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), para estudantes dos cursos de graduação;

b) R\$ 3.392,40 (três mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), e, independente da carga horária prevista no termo de compromisso, também, há auxílio transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a R\$ 359,10 (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), para estudantes dos cursos de pós-graduação.

2. VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva – CR para estágio de estudantes de graduação e de pós-graduação distribuídas conforme abaixo:

QUADRO DE VAGAS - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL 01/2026			
SETE LAGOAS	Curso	Modalidade	Número de Vagas
	Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Negros	-
		Total de vagas	CR
	Pós-Graduação em Direito	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Negros	-
		Total de vagas	CR
	Graduação Serviço Social	Ampla Concorrência	-
		Pessoas com Deficiência	-
		Negros	-
		Total de vagas	CR
		Ampla Concorrência	-

	Pós-Graduação em Serviço Social	
		Pessoas com Deficiência
		Negros
		Total de vagas
		-
		-
		CR

2.2. As vagas de estágio ofertadas destinam-se exclusivamente à modalidade presencial.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será efetuada na forma descrita neste Edital.

3.2. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.4. A inscrição será feita por grau de instrução (graduação ou pós-graduação), por área de formação (Direito ou Serviço Social) e por local de realização do estágio, conforme quadro constante do item 2.1.

3.4.1. O (A) candidato (a) poderá se inscrever apenas para um grau de instrução, para uma área de formação e para um dos locais de realização do estágio;

3.4.2. Caso o (a) candidato (a) se inscreva para mais de um grau de instrução ou para mais de um local de realização do estágio, será considerada apenas a última inscrição realizada.

3.5. Quando da admissão, o (a) candidato (a) deverá comprovar estar matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação de acordo com a vaga para a qual se inscreveu, conforme disposto no item 1.2

3.6. Para se inscrever, o (a) candidato (a) deverá:

a) comparecer no Prédio Fórum da Comarca de Sete Lagoas, situado na Rua José Duarte de Paiva, 715, sala 101 (protocolo), bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG, do período de 14 de Setembro de 2026 a 25 de Setembro de 2026, das 12h às 17h30 (horário de Brasília), para realização das inscrições.

b) comparecer munido de documento oficial de identidade com foto e CPF do estudante;

c) Certificado de tempo de atividade como conciliador e/ou mediador voluntário no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, se for o caso. Sendo assim, no período correspondente às inscrições, os candidatos que possuírem certificado de tempo de atividade como conciliador

e/ou mediador voluntário do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais deverão apresentá-lo.

d) preencher a ficha de inscrição (letra legível), informando:

d.1) que aceita os termos deste Edital e do Anexo Único;

d.2) o grau de instrução a que deseja concorrer;

d.3) a área de formação a que deseja concorrer;

d.4) o local para o qual deseja concorrer;

d.5) o turno em que pode estagiar;

d.6) e-mail de contato;

d.7) que consente que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução da seleção pública, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, notas, data de nascimento, quando utilizada como critério de desempate, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, não cabendo reclamações posteriores;

e) que está ciente de que, possivelmente, os resultados da seleção pública poderão ser encontrados na rede mundial de computadores, por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes;

e.1) demais dados solicitados;

f) Os candidatos serão submetidos à avaliação de prova objetiva e discursiva de acordo com sua área de atuação, previsto no Anexo I deste Edital;

g) Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.6.2. O (A) candidato (a) deverá manter o e-mail e contato telefônico atualizados para eventuais comunicações de caráter informativo, o que não o desobriga de acompanhar o andamento da seleção pública pelas publicações oficiais no Diário do Judiciário eletrônico - DJe, bem como nos endereços eletrônicos do TJMG (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>).

3.7. O candidato, caso atenda às condições dispostas nos itens 4 e 5, poderá concorrer, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.9. O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital, fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

3.9.1. As informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital poderão acarretar a eliminação do candidato da seleção pública.

3.9.2. A Ficha de Inscrição é intransferível.

3.10. O candidato receberá um e-mail de confirmação validando sua inscrição.

3.10.1. Caso o candidato não receba o e-mail de confirmação até as 23h59 do dia 30 de Setembro de 2026, deverá informar à Administração do Fórum, por meio do telefone 3779-5900.

4. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E TRATAMENTO DIFERENCIADO

4.1. Aos candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 10 da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013, bem como pelo § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Lei Estadual nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000.

4.3. Os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e à nota mínima exigida para todos os candidatos e às demais normas de regência da seleção pública.

4.4. Serão reservadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nessa condição, por área de formação e por grau de instrução, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir nos locais a que se refere o item 2.1, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

4.5. O percentual de vagas para os candidatos com deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.6. A 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos com deficiência de que trata o item 4.1.

4.7. Caso não existam candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

4.8. A inscrição do candidato com deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido no item 3, ou, se for o caso, no item 5, devendo o candidato, ainda, ao preencher a Ficha de Inscrição,

informar:

- a) se é candidato com deficiência;
- b) o tipo da deficiência;
- c) se possui interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência do local de realização do estágio para o qual se inscreveu;
- d) se necessita de condição especial para a realização da prova da seleção pública;
- e) se necessita de tempo adicional para a realização da prova da seleção pública.

4.8.1. O (A) candidato (a) com deficiência que não preencher, na Ficha de Inscrição, o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência terá sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

4.9. O (A) candidato (a) com deficiência que necessitar de condição especial e/ou de tempo adicional para realização da prova deverá enviar à Administração do Fórum atestado médico, com carimbo e CRM do médico, que comprove a deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.9.1. O atestado médico a que se refere o item 4.9 deverá ser enviado, impreterivelmente, de 16h do dia 14 de Setembro de 2026 às 16h do dia 25 de Setembro de 2026, por meio eletrônico, a ser enviado no endereço eletrônico **selecaoestagiotjmg@gmail.com**, com assunto especificado.

4.9.2. A qualquer tempo, esta Administração, poderá solicitar o original do atestado médico apresentado.

4.9.3. Quando convocado para o preenchimento da vaga, o candidato com deficiência deverá apresentar o atestado médico que comprove a deficiência alegada, por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, juntamente com os documentos a que se refere o item 10.5.2.

4.10. Em garantia à isonomia entre os candidatos, será concedida, para a realização da prova, 1 (uma) hora adicional aos candidatos que tiverem deferida a solicitação apresentada nos termos do item 4.9.

4.11. A critério da DIRDEP/EJEF/TJMG, quando da admissão, o candidato com deficiência poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT.

4.11.1. Na perícia médica, a GERSAT/TJMG poderá exigir exames e testes complementares.

4.11.2. O candidato que, após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

5. VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

5.1. Serão reservadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição, por área de formação e por grau de instrução, 30% (trinta por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir nos locais a que se refere o item 2.1, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

5.1.1. O percentual de vagas para pessoas negras (pretas e pardas) inscritos como negros será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.1.2. A 3ª (terceira), a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 12ª (décima segunda), a 16ª (décima sexta), a 19ª (décima nona), a 22ª (vigésima segunda), a 26ª (vigésima sexta) vagas do local de realização do estágio e assim sucessivamente ficam destinadas à reserva de que trata o item 5.1.

5.1.3. Na hipótese de não haver pessoas negras (pretas e pardas) inscritas e aprovadas em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) aprovados (as), observada a ordem de classificação na seleção pública.

5.2. Para concorrer às vagas reservadas aos negros, além de observar o estabelecido no item 3 ou, se for o caso, no item 4, o candidato deverá, ao preencher a Ficha de Inscrição:

- a) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
- b) declarar ser negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.2.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas na autodeclaração manifestada nos termos da alínea “b” do item 5.2, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.3. O candidato que não manifestar, na Ficha de Inscrição, nos termos da alínea “a” do item 5.2, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.

5.4. O candidato inscrito como negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no local de realização de estágio para o qual se inscreveu.

5.5. O candidato inscrito como negro participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de

aprovação, ao dia e ao horário das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência da seleção pública.

5.6. Quando da convocação do candidato, caso haja dúvidas sobre a condição autodeclarada, poderá haver procedimento de heteroidentificação, o qual considerará exclusivamente as características fenotípicas do candidato.

5.6.1. O não comparecimento no dia e no horário designados para o procedimento de heteroidentificação implicará a exclusão do candidato da lista dos inscritos como negros, passando a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.6.2. Constatado que o candidato não é pessoa negra (preta ou pardo), ele passará a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.7. Ocorrendo a situação descrita no item 5.6.1 ou 5.6.2, será oportunizado prazo de 2 (dois) dias úteis para o estudante apresentar recurso contra a decisão que o excluiu da lista de candidatos negros, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

6. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DISCURSIVA

6.1. A seleção pública será composta de uma prova objetiva de múltipla escolha e prova discursiva, a ser realizada na modalidade presencial, conforme grau de instrução e área de formação, cuja elaboração, correção e análise de recursos estarão limitadas ao conteúdo programático constante do Anexo Único deste Edital.

6.2. A prova objetiva de múltipla escolha e prova discursiva terão caráter eliminatório e classificatório.

6.3. A prova objetiva de múltipla escolha será composta de 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo, cada uma com 4 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) correta, assim distribuídas:

Conteúdos	Quantidades de Questões
Conhecimentos Específicos	20 (vinte) questões
Língua Portuguesa	10 (dez) questões

6.3.1. A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada à razão de 1 (um) ponto por acerto, totalizando 30 (trinta) pontos.

6.3.2. A prova discursiva será composta por 02 (duas) questões, que serão avaliados não só os conhecimentos específicos, mas também os conhecimentos ortográficos, e tem como objetivo avaliar o domínio de conteúdo dos temas abordados, a capacidade de expressão e modalidade escrita, conforme quadro abaixo:

Conteúdos	Quantidades de Questões
Conhecimentos Específicos	2 (duas) questões discursivas

6.3.3. A nota da prova discursiva será calculada da seguinte forma, sendo as questões avaliadas na escala de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos, que serão divididos em 03 (três) pontos para o conteúdo específico e 02 (dois) pontos para a correção gramatical.

6.3.4. Na Prova discursiva, deverão ser rigorosamente observados o limite mínimo de 5 (cinco) linhas e máximo de 10 (dez) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.

6.3.5. Será atribuída nota ZERO à prova discursiva nos seguintes casos:

- a) fugir à modalidade das questões solicitadas;
- b) apresentar textos sob forma de desenhos, números e palavras soltas ou em versos, ou qualquer fragmento do texto escrito fora do local apropriado;
- c) for escrita a lápis em parte ou na sua totalidade;
- d) estiver em branco;
- e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

6.3.6. A folha para rascunho do Caderno de Provas é de preenchimento facultativo e em hipótese alguma será considerado na correção da Prova.

6.3.7. Os critérios de avaliação das provas discursivas serão os seguintes:

- a) abordagem do tema e desenvolvimento do conteúdo.
- b) progressão textual a fim de verificar a estrutura textual adequada ao gênero proposto e ao tema;
- c) estabelecimento de conexões lógicas entre os argumentos;
- d) propriedade ou adequação de vocabulário: será verificado o uso adequado da língua portuguesa em seu padrão culto;
- e) coerência de sentido, de construção e global.

6.4. As questões de múltipla escolha e a ordem das respostas de cada uma delas serão embaralhadas de forma randômica para cada candidato.

6.5. O gabarito preliminar das provas objetivas de múltipla escolha e discursivas serão publicados no Diário do Judiciário Eletrônico - DJe.

6.5.1. Será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico - DJe o período para a interposição de recurso contra o gabarito preliminar e/ou conteúdo das questões de múltipla escolha e discursivas, que ocorrerão no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação a que se refere o item 6.5.

6.5.2. No mesmo prazo para a interposição do recurso a que se refere o item 6.5.1, o candidato poderá solicitar vista das respostas de suas questões de múltipla escolha no endereço selecaoestagiotjmg@gmail.com de forma individualizada, que será encaminhado para o e-mail cadastrados na Ficha de Inscrição.

6.6. O resultado dos recursos contra o gabarito preliminar e/ou conteúdo das questões da prova objetiva de múltipla escolha e discursiva, bem como o gabarito definitivo das provas serão divulgados no Diário do Judiciário Eletrônico - DJe.

6.7. Será considerado aprovado na seleção pública o candidato que acertar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova e que não possuir nota 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

6.8. A relação definitiva dos candidatos aprovados na prova de múltipla escolha e discursiva será publicada no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e divulgada nos endereços eletrônicos do TJMG (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>).

7. REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 A prova objetiva de múltipla escolha e discursiva, com duração de 3 (três) horas, será realizado, presencialmente, na **Faculdade Santo Agostinho, localizado na Rua Atenas, nº237, Jardim Europa, Sete Lagoas/MG, no dia 25 de Outubro de 2026.**

7.1.1. A prova terá início às **08 horas e término às 11 horas**, com duração máxima de 03 horas.

7.1.2. O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas;

7.1.3. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital;

7.1.4. Não haverá segunda chamada para a prova, nem a sua realização fora da data e do horário estabelecidos. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

7.1.5. Os (As) candidatos (as) deverão comparecer no local da realização das provas com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário fixado para o início. O portão será fechado às **07:45 (sete horas e quarenta e cinco minutos)**. Após esse horário **não será permitida a entrada para a realização da prova.**

7.1.6. O (A) candidato (a) deverá comparecer munido de caneta esferográfica (transparente) de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

7.2. Será obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto.

7.2.1. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.

7.2.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.3. Havendo necessidade o (a) candidato (a), poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas. O (A) candidato (a) poderá deixar a sala mediante entrega da prova, após decorridos 01 (uma) hora de seu início.

7.4. Não será permitida no ato da realização da prova consulta a qualquer material, comunicação entre os candidatos, utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

7.5. Será eliminado da seleção pública o candidato que:

- a) apresentar comportamento inconveniente;
- b) estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta seleção pública durante a realização da prova;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização da prova, qualquer equipamento eletrônico;
- e) deixar de atender as normas e orientações contidas neste Edital, durante a realização da prova;
- f) fotografar as questões, filmar ou fazer alguma anotação durante o período de realização da prova;
- g) utilizar, durante a realização da prova, livros, manuais, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- h) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca da prova.

7.6. Caso ocorram quaisquer das situações previstas no item anterior, a Direção do Foro lavrará a ocorrência em ata, a qual será enviada ao TJMG para as providências cabíveis.

8. RECURSO

8.1. Caberá interposição de recurso fundamentado contra gabarito preliminar e/ou conteúdo das questões de múltipla escolha e discursiva no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação a que se refere o item 6.5, a ser informada no Diário do Judiciário Eletrônico - DJe, conforme item 6.5.1.

8.1.1. O recurso deverá ser apresentado, por e-mail, à Administração do Fórum de Sete Lagoas, no endereço eletrônico selecaoestagiotjmg@gmail.com, até às 23h59 do último dia recursal.

8.2. O recurso deverá conter:

- a) a transcrição da questão recorrida;
- b) a transcrição da resposta do gabarito preliminar;
- c) a resposta do candidato;
- d) argumentação lógica e consistente.

8.3. Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) referentes a outros candidatos;
- e) que não atenderem ao disposto no item 8.2.

8.4. O recurso deverá ser apresentado de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

8.5. A fundamentação da decisão sobre o indeferimento do recurso será encaminhado por e-mail, aos respectivos candidatos.

8.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, independentemente de interposição de recursos.

8.7. Os (As) candidatos (as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

8.8. Na ocorrência do disposto nos itens 8.6 e 8.7, poderá haver alteração da classificação

inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, a sua desclassificação da seleção pública.

9. PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A pontuação obtida na prova objetiva de múltipla escolha e discursiva será a nota final do candidato (a), após análise dos recursos.

9.2. A classificação final, por grau de instrução, por área de formação e por local de realização do estágio, obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato.

9.3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- c) maior idade, sendo consideradas as informações prestadas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

9.3.1. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9.4. Aplicados os critérios de desempate, será publicada a classificação final na seleção pública no DJe e divulgada nos endereços eletrônicos do TJMG (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>).

9.5. O (A) candidato (a) aprovado (a) na seleção pública deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, caso seja necessário, após a solicitação via e-mail, encaminhar os dados adicionais solicitados pela Administração do Fórum de Sete Lagoas.

10. CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

10.1. Definida a vaga a ser preenchida (ampla concorrência, reservada a candidato com deficiência ou reservada a candidato negro), será convocado o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos de:

- a) grau de instrução;
- b) área de formação;
- c) experiências anteriores;
- d) melhor ordem de classificação;
- e) interesse pelo local/unidade/área de realização do estágio;
- f) turno disponível para o estágio.

10.2. Após a realização da entrevista, prevista no item 12, caso o (a) candidato (a) convocado não possua o perfil exigido para aquela vaga, será convocado o próximo candidato.

10.3. Os (As) candidatos (as) serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação - ressalvada a hipótese de melhor classificação de candidatos negros e com deficiência na lista geral -, por grau de instrução, área de formação e local de realização do estágio, respeitado o perfil exigido para a vaga.

10.3.1. Em caso de desistência de candidato (a) classificado (a) na lista de ampla concorrência, a vaga será preenchida pelo candidato (a) posteriormente classificado na mesma lista.

10.3.2. Em caso de desistência de candidato (a) inscrito (a) como pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado (a).

10.3.3. Em caso de desistência de candidato (a) inscrito como negro (a) aprovado (a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato (a) negro (a) posteriormente classificado (a).

10.3.4. O (A) candidato (a) convocado concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros deverá manifestar, em até 2 (dois) dias úteis, a opção por uma delas por meio de resposta ao e-mail a que se refere o item 10.4

10.3.5. Caso o (a) candidato (a) não se manifeste no prazo e na forma a que se refere o item 10.3.4, será considerada a convocação para as vagas reservadas aos negros.

10.4. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio existentes e das que vierem surgir durante a validade da seleção pública será realizada mediante divulgação na página do Portal TJMG, bem como envio de e-mail, pela Direção do Foro, ao e-mail de contato informado na Ficha de Inscrição.

10.5. O (A) candidato (a) convocado (a) deverá realizar o Peticionamento Eletrônico por meio do Sistema SEI, inserindo a documentação necessária para admissão, observadas as instruções da cartilha “Peticionamento Eletrônico – com seleção pública”, disponibilizada no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio/>, no prazo informado no e-mail a que se refere o item 10.4.

10.5.1. Caso o (a) candidato (a) convocado já integre o quadro de estagiários do TJMG, deverá procurar seu (a) supervisor (a) de estágio para que este(a) formalize à COAPER solicitação de prorrogação de contrato de estágio, seguindo os procedimentos padrões adotados à época da solicitação, sendo desnecessário iniciar novo Peticionamento Eletrônico.

10.5.2. Documentação necessária para admissão:

- a) formulário “Documentação para Admissão de Estagiário”, preenchido de forma completa;
- b) e-mail oficial de convocação enviado pela COEST ou comunicação da Direção do Foro, no caso de comarca do interior, indicando o nome do estudante e a unidade na qual será lotado;
- c) documento oficial de identidade com foto e CPF do estudante;
- d) documento comprobatório de conclusão do curso de graduação em Direito ou Serviço Social, de acordo com a área de formação para a qual foi convocado, para as vagas de pós-

graduação;

e) declaração da instituição de ensino superior, contendo:

e.1) informação sobre a matrícula em curso superior, de acordo com o grau de instrução indicado na inscrição, reconhecido pelo MEC;

e.2) frequência regular, no caso de curso presencial;

e.3) nome do curso superior relacionado à área para a qual foi convocado;

e.4) datas de início e previsão de término do curso no formato dia/mês/ano;

f) comprovante de endereço válido e atualizado;

g) comprovante de situação regular do CPF emitido no site oficial da Receita Federal;

h) atestado médico a que se refere o item 4.9.4, no caso de candidato com deficiência;

i) relatório de Registros Policiais/Judiciais ou Folha de Antecedentes Criminais - FAC e Certidão de Antecedentes Criminais - CAC, ambos emitidos pelo órgão competente do Estado de Minas gerais e pelo órgão emissor do Estado da carteira de identidade civil do (a) estudante.

10.5.3. A análise do relatório de Registros Policiais/ Judiciais ou Folha de Antecedentes Criminais - FAC e da Certidão de Antecedentes Criminais - CAC poderá implicar a não admissão do estudante, conforme o caso concreto.

10.5.4. O (a) candidato (a) deverá declarar se responde a ação de natureza penal.

10.5.2.1. Além da documentação exigida no item 10.5.2, o estudante de graduação ou de pós graduação em Direito deverá comprovar que não se encontra com inscrição ativa no órgão de classe dos advogados, em razão da incompatibilidade do exercício do estágio com a advocacia.

10.6. A documentação necessária para admissão apresentada pelo candidato será analisada pela COAPER.

10.6.1. Caso se verifique inconsistência na documentação, será dado prazo de 5 (cinco) dias úteis para saneamento, contados da manifestação da COAPER no processo SEI.

10.7. A critério do TJMG, o candidato poderá ser eliminado se:

a) não apresentar a documentação necessária para admissão ou apresentá-la de forma incorreta;

b) apresentar declaração de matrícula em curso de graduação diverso da área para o qual foi convocado;

c) deixar de providenciar o saneamento da documentação necessária para admissão no prazo a que se refere o item 10.6.1;

d) formalizar sua desistência por e-mail, o qual deverá ser enviado ao endereço selecaoestagiotjmg@gmail.com, informando que não possui interesse ou disponibilidade para estagiar no TJMG;

e) não responder/retornar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, e-mail e/ou contato via WhatsApp enviado/feito pelo Tribunal que se refira à entrevista e/ou solicitação de informações sobre disponibilidade para estágio, sem prejuízo aos demais prazos previstos em edital;

- f) não comparecer, injustificadamente, à entrevista a que se refere o capítulo 12;
- g) recusar 2 (duas) ofertas de vagas;
- h) não preencher os dados complementares necessários ao eSocial e de perfil no prazo indicado no item 9.5;
- i) deixar de observar as condições estipuladas pela Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013 e por este Edital;
- j) estiver matriculado em curso de pós-graduação com temática não relacionada às atividades a serem desenvolvidas no Tribunal;
- k) manifestar indisponibilidade e/ou incompatibilidade para o estágio;
- l) não possuir disponibilidade para o estágio presencial que lhe foi ofertado;
- m) não preencher todos os requisitos exigidos neste Edital;
- n) for recusado em 2 (duas) entrevistas, nos termos do capítulo 12;
- o) apresentar informação falsa ou documentação adulterada.

10.7.1. O (A) candidato (a) que possuir registro criminal ou de conduta inadequada durante o exercício de outra(s) atividade(s) de estágio na instituição poderá ser eliminado da seleção pública, observadas as especificidades da situação concreta.

10.7.2. Caso o registro criminal seja identificado no curso do estágio, poderá ocorrer o desligamento após análise do caso concreto.

11. ADMISSÃO

11.1. O (A) candidato (a) convocado (a) ingressará como estagiário (a) por meio de celebração de termo de compromisso, assinado eletronicamente, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013.

11.2. O termo de compromisso de estágio e o plano de estágio deverão ser assinados digitalmente, via SEI.

11.3. As instituições de ensino deverão se cadastrar como usuários externos do SEI para assinar digitalmente os documentos que lhes forem solicitados.

11.4. Não será admitido, sendo excluído da seleção pública, o (a) candidato (a) cuja instituição de ensino se recuse a assinar digitalmente o termo de compromisso de estágio e o plano de estágio.

11.4.1. A recusa da assinatura pela instituição de ensino, por qualquer motivo, no termo de compromisso de estágio e no plano de estágio, ensejará a eliminação do (a) estudante da seleção pública.

11.5. Serão admitidos apenas os estudantes de graduação que estiverem, no momento da convocação, cursando:

a) no mínimo o 3º período ou equivalente e no máximo o 8º período ou equivalente para o curso de Direito;

b) no mínimo o 4º período ou equivalente e no máximo o 6º período ou equivalente para o curso de Serviço Social.

11.5.1. O estudante do curso de Direito que estiver cursando:

a) no mínimo o 3º período ou equivalente, poderá exercer as atividades de estágio nas gerências de cartórios, setores da Secretaria do TJMG e secretarias de juízo;

b) no mínimo o 5º período ou equivalente, poderá exercer as atividades de estágio no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc e nas secretarias dos Juizados Especiais, podendo ser aceitos estudantes dos 3º ou 4º períodos, após justificativa do setor, sendo que no caso do CEJUSC deverá haver justificativa do Juiz Coordenador;

c) no mínimo o 6º período ou equivalente, poderá exercer atividades de estágio nos gabinetes dos desembargadores, em assessorias do TJMG e em gabinetes dos Juízes de Direito.

11.5.2. O estudante do curso de pós-graduação atuará nos setores compatíveis com o curso de pós-graduação que estiver matriculado no ato da admissão.

11.6. O (A) estudante aprovado (a) na seleção pública que já tenha estagiado no TJMG somente será readmitido se o período de estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, salvo se autorizado pelo setor onde exercerá as atividades de estágio, respeitado, em qualquer hipótese, o limite máximo de 2 (dois) anos de estágio, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência.

12. ENTREVISTA

12.1. O setor requisitante do estagiário realizará entrevista com o candidato (a) convocado (a).

12.2. A entrevista destina-se à análise de perfil do estudante e alinhamento com as atividades a serem desempenhadas no setor.

12.2.1. Na entrevista, serão avaliados quesitos como interesse na área em questão, comunicação eficaz, domínio do uso da língua portuguesa, capacidade de trabalhar em equipe, proatividade e relacionamento interpessoal, ou outra questão considerada relevante pelo setor requisitante do estagiário.

12.3. O (A) estudante que não atender ao perfil exigido para a vaga será encaminhado para entrevista em outro setor, respeitados os itens 12.4 e 10.7, alínea “n”.

12.4. Constatado que o (a) estudante não preenche os requisitos de perfil exigidos para as vagas existentes, após a realização de entrevistas, ele poderá ser eliminado.

13. RESULTADOS

13.1. Serão publicados no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e disponibilizado no endereço eletrônico TJMG (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>):

- a) relação das inscrições efetivadas;
- b) relação definitiva de aprovados;
- c) classificação final;
- d) homologação.
- e) gabarito preliminar e gabarito definitivo da prova objetiva de múltipla escolha e discursiva;
- f) resultado dos recursos contra gabarito e/ou conteúdo de questões.

13.3. Os resultados serão publicados de acordo com o grau de instrução, a área de formação e o local de realização do estágio, sendo que a classificação final será disponibilizada em três listas, contendo a primeira todos os candidatos, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e como negros; a segunda, contendo apenas os inscritos como pessoa com deficiência; a terceira, apenas os inscritos como negros.

14. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

14.1. A seleção pública será homologada pelo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Sete Lagoas.

14.2. A seleção pública terá validade de 1 (um) ano, a contar da homologação, podendo ser prorrogada 1 (uma) vez, por igual período, em sua totalidade ou por grau de instrução, área de formação ou por local de realização do estágio, a critério da Direção do Foro da Comarca de Sete Lagoas.

15. DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO

15.1. O (a) candidato (a) aprovado (a) em seleção pública e regularmente admitido (a) no Programa de Estágio poderá ter seu Termo de Compromisso de Estágio rescindido a qualquer tempo, nas hipóteses previstas no art. 33 da portaria Conjunta nº297/PR/2013.

15.2. Aplica-se igualmente ao (à) candidato (a) aprovado (a) em seleção pública e regularmente admitido (a) no Programa de Estágio a hipótese de desligamento prevista no inciso I, do art. 39-b portaria conjunta nº297/PR/20213.

15.3. A aprovação na seleção pública não gera direito adquirido à permanência no Programa de Estágio, ficando a manutenção do vínculo condicionada ao atendimento contínuo dos requisitos legais, regulamentares e das disposições deste edital.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É vedada a realização de estágio por estudante que:

- a) possua vínculo profissional ou de estágio com advogado (a) ou sociedade de advogados

(as);

b) seja integrante da segurança pública, pertencente às polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, policiais civis, policiais militares e corpos de bombeiros militares, policiais penais federal, estadual e distrital.

c) seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

d) seja ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais com qualquer vínculo;

e) seja Auxiliar da Justiça – AJ do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;

f) atue como colaborador terceirizado da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do estado, enquanto persistir o vínculo.

16.1.1. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência, observadas as diretrizes da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013.

16.2. O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à seleção pública é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

16.3. Não serão aceitas a apresentação de documentos e a interposição de recursos por meio não especificado neste Edital.

16.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

16.5. Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

16.6. A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos será feita pela data do protocolo gerado após o peticionamento eletrônico no Sistema SEI.

16.7. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologada a seleção, anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de sanções legais cabíveis.

15.8. Até a homologação da seleção pública, o (a) candidato (a) deverá atualizar seus dados pessoais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio etc.) e obter informações e orientações referentes à seleção pública por e-mail, endereço eletrônico selecaoestagiotjmg@gmail.com .

16.8.1. A atualização dos dados pessoais deverá ser realizada mediante requisição, por e-mail,

endereço eletrônico selecaoestagiotjmg@gmail.com. O requerimento efetuado será avaliado, devendo o (a) candidato (a) acompanhar o seu deferimento/indeferimento no prazo de 3 (três) dias úteis por meio de resposta, pelo endereço eletrônico mencionado acima.

16.8.2. Requerimentos cujos dados estejam inconsistentes, incompletos ou aqueles cujos documentos apresentados não estejam legíveis ou levantem dúvidas acerca da identidade do candidato serão preliminarmente indeferidos.

15.8.3. Após a homologação da seleção pública, caso necessário, o candidato deverá atualizar seus dados pessoais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio etc.) pelo e-mail selecaoestagiotjmg@gmail.com.

16.9. As redes sociais não são o canal oficial para publicações de resultados, esclarecimento de dúvidas, envio de recursos, encaminhamento de documentos e envio de reclamações referentes a esta seleção pública.

16.10. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca de Sete Lagoas.

16.11. Integra este Edital o Anexo Único, correspondente ao Conteúdo Programático.

Sete Lagoas, na data da assinatura eletrônica.

Alessandro de Abreu Borges
Juiz de Direito Diretor do Foro

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM A TODOS OS CURSOS

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto.
2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia.
3. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria.
4. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica.
5. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas.

6. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação.

7. Classes de palavras: Pronomes: classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; Conjunções: classificação, relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau.

8. Termos da oração: identificação e classificação.

9. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações.

10. Concordância nominal e verbal.

11. Regência nominal e verbal

12. Princípios da Redação Oficial (impessoalidade, clareza, concisão, formalidade e padronização); emprego dos pronomes de tratamento; estrutura de documentos básicos (ofício, memorando, despacho).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Direito Constitucional - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º a 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Art. 5º); Do Poder Judiciário (Art. 92).

Direito Administrativo - Conceito de Direito Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta; Princípios do Direito Administrativo; Poderes da Administração Pública; Atos Administrativos; Controle dos Atos Administrativos.

Direito Civil - Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002: Das Pessoas - Das Pessoas Naturais – Da Personalidade e da Capacidade (Art. 1º a 9º); Do Domicílio (Art. 70 a 78); Dos Fatos Jurídicos – Do Negócio Jurídico – Disposições Gerais (Art. 104 a 114); Da Representação (Art.115 a 120); Da Condição, do Termo e do Encargo (Art. 121 a 137); Dos Defeitos do Negócio Jurídico – Do Erro ou Ignorância (Art. 138 a 144); Do Dolo (Art. 145 a 150); Da Coação (Art. 151 a 155); Do Estado de Perigo (Art. 156); Da Lesão (Art. 157); Da Fraude Contra Credores (Art. 158 a 165); Da Invalidade do Negócio Jurídico (Art. 166 a 184); Dos Atos Jurídicos Lícitos (Art. 185); Dos Atos Jurídicos Ilícitos (Art. 186 a 188); Da Prescrição - Disposições Gerais (Art. 189 a 196); Das Causas que Impedem ou Suspendem a Prescrição (Art. 197 a 201); Das Causas que Interrompem a Prescrição (Art. 202 a 204); Dos Prazos da Prescrição (Art. 205 a 206); Da Decadência (Art. 207 a 211).

Direito Processual Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015: Da jurisdição e da Ação (Art. 16 a 20); Da Competência (Art. 42 a 66); Das partes e Dos Procuradores - da Capacidade Processual (Art. 70 a 76); Dos Deveres das Partes e de seus Procuradores – Dos Deveres Art. 77 e 78); Da Responsabilidade das Partes por Dano Processual (Art. 79 a 81); Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça – Dos Poderes, dos Deveres e da responsabilidade do Juiz (Art.139 a 143); Dos impedimentos e da Suspeição (Art. 144 a 148); Dos Atos das Partes (Art. 200 a 202); Dos Pronunciamentos do Juiz (Art. 203 a 205); Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento De Sentença - Da Petição Inicial (Art.319 a 321); Do Pedido (Art. 322 a 329); Do Indeferimento da Petição Inicial (Art.330 a 331); Da Audiência de Conciliação ou de Mediação

(Art. 334); Da Contestação (Art. 335 a 342); Da Reconvenção (Art.343); Da Revelia (Art. 344 a 346).

Direito da Criança e do Adolescente - Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017: Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Direito Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940: Da Aplicação da Lei Penal - Anterioridade da Lei (Art. 1º); Lei Penal no Tempo (Art. 2º); Lei Excepcional ou Temporária (Art. 3º); Tempo do Crime (Art. 4º); Territorialidade (Art. 5º); Lugar do Crime (Art. 6º); Do Crime - (Art. 13 a 25); Das Penas - Das Espécies de Pena (Art. 32).

Direito Processual Penal - Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941: Disposições preliminares – Juiz de Garantias (Art. 3º-A a 3º-F); Do Inquérito Policial (Art.4º a 23); Da Ação Penal (Art.24 a 62); Da Competência (Art.69 a 90); Da Prova (Art.155 a 157);Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça (Art.251 a 281); Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (Art.282 a 350); Das Citações e intimações (Art.351 a 372); Da Sentença (Art.381 a 392); Das Nulidades (Art.563 a 573); Dos recursos em Geral (Art.574 a 667).

Dívida Ativa da Fazenda Pública – Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980: Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública.

Juizados Especiais Cíveis e Criminais - Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995: Disposições Gerais (Art. 1º a 2º); Dos Juizados Especiais Cíveis - Da Competência (Art.3º a 4º); Do Juiz, dos Conciliadores e dos Juízes Leigos (Art. 5º a 7º); Das Partes (Art. 8º a 11); Dos atos processuais (Art. 12 a 13); Do pedido (Art. 14 a 17); Das Citações e Intimações (Art. 18 a 19); Da Revelia (Art. 20); Da Conciliação e do Juízo Arbitral (Art.21 a 26); Da Resposta do Réu (Art. 30 a 31); Dos Juizados Especiais Criminais - Disposições Gerais (Art. 60 a 62).

Juizados Especiais da Fazenda Pública - Lei nº 12.153, de 22 de setembro de 2009: (Art. 1º a 13).

Proteção do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990: Dos Direitos do Consumidor Disposições Gerais (Art. 1º a 3º); Dos Direitos Básicos do Consumidor (Art. 6º a 7º); Da Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos - Da Proteção à Saúde e Segurança (Art. 8º a 10); Da Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço (Art. 12 a 17); Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço (Art. 18 a 25); Da Decadência e da Prescrição (Art. 26 e 27); Da Desconsideração da Personalidade Jurídica (Art. 28).

Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais - Lei Complementar Estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001: (Art. 52).

Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - Resolução do Tribunal Pleno nº 003, de 25 de setembro de 2012: (Art. 9º).

Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006: Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Direito Civil – Das obrigações (Art. 233 a 420); Dos contratos (Art. 421 a 853); Das coisas (Art. 1.196 a 1.510); Do casamento (Art. 1.511 a 1.524); Da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal (Art. 1.571 a 1.582); Da proteção da pessoa dos filhos (Art. 1.583 a 1.590); Das relações de parentesco (Art. 1.590 a 1.595); Da filiação (Art. 1.596 a 1.606); Do reconhecimento de filhos (Art. 1.607 a 1.617); Do poder familiar (Art. 1.630 a 1.638); Dos alimentos (Art. 1.694 a 1.610); Da união estável (Art. 1.723 a 1.725); Da tutela (Art. 1.728 a 1.766); Da curatela (Art. 1.767 a 1.783); Da sucessão em geral (Art. 1.784 a 1.818); Da sucessão legítima (Art. 1.829 a 1.856); Da partilha (Art. 2.013 a 2.022).

Direito Processual Civil – Das normas fundamentais do processo civil e sua aplicação. Jurisdição e ação. Conceito, natureza e características. Condições da ação. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Da competência interna: disposições gerais, da modificação da competência e da incompetência. Da cooperação nacional. Dos sujeitos do processo: capacidade processual; dos deveres das partes e seus procuradores; dos deveres; da responsabilidade das partes por dano processual; das despesas, dos honorários advocatícios e das multas; da gratuidade de justiça; dos procuradores e da sucessão das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio, da intervenção de terceiros: disposições comuns; da assistência simples; da assistência litisconsorcial; da denunciação da lide; do chamamento ao processo; do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica; do amicus curiae. Do Juiz, do Ministério Público e dos Auxiliares da justiça. Da advocacia e da defensoria pública. Da forma, do tempo, do lugar e comunicação dos atos processuais. Dos prazos. Das nulidades. Formalismo e instrumentalidade das formas. Convalidação do ato processual. Preclusão. Da comunicação dos atos processuais: disposições gerais; da citação; das cartas; das intimações. Do valor da causa. Tutela provisória. Disposições gerais. Da tutela de urgência e da tutela de evidência. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Procedimento comum: da petição inicial: requisitos, do pedido e do indeferimento da petição inicial. Da improcedência liminar do pedido. Da conversão da ação individual em coletiva. Da audiência de conciliação e mediação. A autocomposição ou composição consensual dos conflitos (artigos 3º, 139 e 334, CPC). Da contestação, reconvenção e da revelia. Das providências preliminares e do saneamento: da não incidência dos efeitos da revelia; do fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. Das alegações do Réu. Do julgamento conforme o estado do processo: da extinção do processo; do julgamento antecipado do mérito; do julgamento antecipado parcial do mérito; do saneamento e da organização do processo. Da audiência de instrução e julgado. Das provas: disposições gerais; produção antecipada da prova; da ata notarial; do depoimento pessoal; da confissão; da exibição de documento ou coisa; da prova documental; da força probante os documentos; da arguição de falsidade; da produção da prova documental; dos documentos eletrônicos; da prova testemunhal; da admissibilidade e do valor da prova testemunhal; da produção da prova testemunhal; da prova pericial; da inspeção judicial. Da sentença e da coisa julgada: disposições gerais; dos elementos e dos efeitos da sentença; da remessa necessária; do julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de

não fazer e de entregar coisa; da coisa julgada. Liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença: disposições gerais; do cumprimento provisório da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa; do cumprimento definitivo da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa; do cumprimento de sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de entregar coisa. Todos os procedimentos especiais de jurisdição litigiosa e de jurisdição voluntária no Código de Processo Civil e legislação extravagante. Ação de alimentos e alimentos gravídicos. Do processo de execução: da execução em geral; das diversas espécies de execução; da execução contra a fazenda pública; da execução de alimentos; dos embargos à execução; da suspensão e da extinção do processo de execução. Recursos. Disposições gerais; da apelação; do agravo de instrumento; dos embargos de declaração. Das disposições finais e transitórias. Juizados Especiais Cíveis. Alienação fiduciária. Decreto Lei nº 911/1969. Da locação predial urbana e suas ações. Ação civil pública. Mandado de segurança. Ação popular. Lei Complementar Estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001 (Organização e divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais). Resolução do Tribunal Pleno nº 03, de 26 de julho de 2012 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais).

Proteção do Consumidor - Lei nº 8.078/1990 – Dos Direitos do Consumidor - Disposições Gerais (Art. 1º a 3º); Dos Direitos Básicos do Consumidor (Art. 6º a 7º); Da Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos – Da Proteção à Saúde e Segurança (Art. 8º a 10); Da Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço (Art. 12 a 17); Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço (Art. 18 a 25); Da Decadência e da Prescrição (Art. 26 e 27); Da Desconsideração da Personalidade Jurídica (Art. 28); Da defesa do consumidor em juízo (Art. 81 a 104).

Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172/1966.

Lei de Execuções Fiscais – Lei nº 6.830/1980.

Direito Penal – Decreto-Lei nº 2.848/1940: Parte Geral.

Direito Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689/1941.

Código de Trânsito - Lei nº 9.503/1997.

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990.

Lei de Alimentos – Lei nº 5.478/1968.

Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lei nº 13.431/2017.

Lei de Execução Penal - Lei nº 7.210/1984.

Lei dos Crimes Hediondos - Lei nº 8.072/1990.

Organizações Criminosas - Lei nº 12.694/2012 e Lei nº 12.850/2013.

Estatuto Antidrogas - Lei nº 11.343/2006.

As Contravenções Penais - Decreto-Lei nº 3.688/1941.

Juizados Especiais Criminais - Lei nº 9.099/1995.

Estatuto do Desarmamento - Lei nº 10.826/2003.

Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003.

Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

O serviço social contemporâneo – novas exigências do mercado de trabalho e seus desafios nos espaços sócio ocupacionais. Análise das multifacetadas manifestações da questão social.

Regulamentação e fundamentos éticos da profissão do assistente social.

A instrumentalidade como elemento de intervenção profissional – diferentes estratégias de intervenção profissional.

Estratégias e técnicas de intervenção – abordagem individual e com famílias. A investigação e a pesquisa na prática profissional do assistente social. Perícia social: objetivos, métodos, laudo e pareceres.

Legislação Pertinente ao Trabalho do Serviço Social no TJMG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Projeto ético-político da profissão.

Interdisciplinaridade e Serviço Social.

Serviço Social e a reforma psiquiátrica.

Direitos da população em situação de vulnerabilidade social.

Conhecimento das leis que balizam o exercício profissional.

O Serviço Social e a dimensão técnico operativa.

Atenção e reinserção social de usuários dependentes químicos.

Atenção à pessoa com transtorno mental.

Em 21 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro de Abreu Borges, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 04/09/2026, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26748180** e o código CRC **4E05B3FB**.